CONGREGAÇÃO

FDRP

ATA

5ª Sessão Ordinária
de 16/04/2010

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez, às 14 horas, no Auditório Arcadas, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Largo São Francisco), reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor da Unidade e com a presença dos Professores Titulares Hermes Marcelo Huck, Antônio Magalhães Gomes Filho; dos Professores Associados Heleno Taveira Torres, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Alessandro Hirata e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho; dos Professores Doutores Jair Aparecido Cardoso, Gustavo Assed Ferreira, Camilo Zufelato, Eliana Franco Neme e Rubens Beçak; da Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, bem como dos representantes discentes Fernando Amorim Soares de Mello e Lucas Bulgarelli Ferreira. Justificaram antecipadamente suas ausências os Professores Titulares Antonio Scarance Fernandes e Teresa Ancona Lopez; o Professor Associado Gilberto Bercovici, bem como a Professora Doutora Gisele Ferreira de Araújo. Presente, também, a Srª. Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião. Havendo número legal, o Senhor Diretor declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE.** **1. Discussão e votação da Ata da 4ª Sessão da Congregação, realizada em 12.03.2009**: não havendo alterações a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor**: **a)** informa que conforme proposto na sessão anterior, foi encaminhado ao Prof. Dr. Rubens Beçak um Voto de Louvor, parabenizando-o pela designação

como Secretário Geral da USP; **b)** propõe o envio, em nome da Congregação, de um voto de agradecimento às Unidades FEA-RP e EERP, pela cessão das salas de aula em 2008 e 2009, com o que todos concordam; **c)** a respeito de um item que esteve presente na Sessão anterior, relativo a um pedido de esclarecimentos do Centro Acadêmico, recebido como Direito de Petição, conforme Ata da 3ª Sessão, em relação a algumas competências internas da Unidade, comunica que esse pedido foi encaminhado à Consultoria Jurídica, que é o órgão consultivo da Universidade, para que ela esclareça sobre esse pretenso conflito de competências entre os diferentes órgãos da Unidade; **d)** foram recebidas da Pró-Reitoria de Graduação as informações sobre disponibilidade de verbas que a Unidade tem em 3 programas de apoio: 1) Programa de Apoio à Realização e/ou Participação em Eventos voltados à Graduação – **Pró-Eve/2010**: R$5.245,18; 2) Programa de Apoio à Internacionalização da Graduação – **Pró-Int/2010**: R$8.475,74, sendo R$3.551,15 de 2009 e R$4.924,59 de 2010 (é cumulativo); 3) Programa de Reequipamento de Laboratório Didático 2010 – **Linha 1 – Manutenção**: R$19.081,32; entendendo que o laboratório didático da FDRP é a Biblioteca, sendo essa verba destinada para a mesma; **e)** informa que desde o início de 2010 a Unidade já está ocupando o segundo bloco (Bloco B), com 4 salas de aula e 6 salas de seminário, o que possibilitou que as 3 turmas tivessem aulas no prédio da FDRP; até o meio do ano a Unidade contará com mais 2 blocos prontos e, com isso, a mudança da biblioteca para o Bloco A deve ser realizada em julho, com uma inauguração solene, se possível, em agosto. Ao mesmo tempo ficará pronto o Bloco D, no qual, além da administração, ficarão os departamentos e os gabinetes de trabalho dos professores, com salas individuais, duplas ou triplas. O Bloco E

tem sua inauguração prevista para o final de 2010 ou começo de 2011; **f)** informa sobre a participação da FDRP na Feira das Profissões, em Pirassununga, no período de 8 a 10 de junho/2010; **g)** comunica que como parte da estruturação do curso e da implantação do projeto pedagógico, no 5º semestre se iniciou o Estágio Curricular Obrigatório com 55 discentes matriculados, que já iniciaram as atividades, inicialmente com uma etapa de preparação e, a partir do dia 26/04 p.f., os alunos começarão as atividades de campo. Por conta disso, foram firmados vários convênios específicos, num modelo novo e diferenciado de estágio, que representa um grande avanço. Para viabilizar esse estágio, que é obrigatório, a Unidade teve que prover vagas junto às instituições conveniadas e a Unidade já conta com vagas suficientes graças a convênios firmados com: 1) Tribunal Regional Federal com a previsão de instalação de um Juizado Especial Federal; 2) Defensoria Pública; 3) Procuradoria Geral do Estado; 4) Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, no interesse da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e da Secretaria Municipal de Assistência Social e, 5) Procuradoria da Fazenda Nacional; o que demonstra que a questão dos estágios está muito bem encaminhada; **h)** comunica sobre algumas visitas que a FDRP recebeu nos últimos dias: dia 08/04, o Dr. Mário Augusto Carboni – Procurador Seccional da Fazenda Nacional de Ribeirão Preto; dia 09/04, o Dr. Marcos Nusdeo – Procurador Geral do Estado de São Paulo; dia 15/04, o Prof. Eduardo Bittar, que proferiu palestra sobre Direito e Ética, como parte do Seminário Permanente de Teoria do Direito; dia 19/04, a Unidade contará com a presença da Profª Ada Pellegrini Grinover, que fará palestra sobre "Mediação e Conciliação", como parte das atividades do ECO I; dia 22/04, a Drª Cristina G. Gonçalves – Defensora Pública Geral, também como parte das

atividades do ECO I; dia 29/04, palestra com o Ms. Róbison Gonçalves de Castro, consultor legislativo do Senado Federal – "O Papel da Interlegis no Desenvolvimento do Poder Legislativo no Brasil", conforme reportagem do Jornal do *Campus* sobre o convênio firmado entre a FDRP e o Senado Federal, para promover intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural para o desenvolvimento institucional e de recursos humanos. O projeto conta com a coordenação da Profª Ana Carla Bliacheriene; **i)** comunica que no dia 12.04.2010 ocorreu a Campanha de Vacinação H1N1 e foram vacinadas 147 pessoas com idade entre 20 e 39 anos, dentre docentes, funcionários, discentes e outros, como os pedreiros das obras da Unidade e o pessoal da limpeza e vigilância. Antes de passar a palavra ao Presidente da CG, representantes junto aos Conselhos Centrais e aos membros da Congregação, o Sr. Diretor sugere uma inversão da pauta, para iniciar com a Ordem do Dia, sendo aceito por todos. Inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA: 1. PARA REFERENDAR. 1.1. PROCESSO 2009.1.380.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – DDP.** Programa para a abertura do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, RDIDP, junto ao Departamento de Direito Público, na Área de Direito Internacional, Edital FDRP nº 53/2009. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 21.12.2009. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor que aprova o programa para a abertura do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, RDIDP, junto ao Departamento de Direito Público, na Área de Direito Internacional, Edital FDRP nº 53/2009. 1.2. PROCESSO 2010.1.97.89.8 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – DPP.** Programa para a abertura do concurso para provimento de um

cargo de Professor Doutor, RTC, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, na Área de Direito Comercial. Edital FDRP nº 11/2010, aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 17.03.2010. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 19.03.2010. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor que aprova o programa para a abertura do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, RTC, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, na Área de Direito Comercial - Edital FDRP nº 11/2010. 1.3. PROCESSO 2009.1.335.89.4 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – DPP.** Análise de inscrição e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, Área de Direito Comercial. Edital FDRP nº 48/2009. **Candidato Inscrito:** Dr. Antônio Márcio da Cunha Guimarães. **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco; Professora Titular Paula Andréa Forgioni; Professor Doutor Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França; Professora Doutora Juliana Krueger Pela; Professor Doutor José Marcelo Martins Proença. **Suplentes:** Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso; Professor Doutor Gustavo Saad Diniz; Professor Doutor Francisco Satiro de Souza Junior. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 11.12.2009 e referendado em 17.03.2010. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 11.12.2009. **A Congregação referenda o despacho do Sr. Diretor que aprova inscrição e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, Área de Direito Comercial - Edital FDRP nº 48/2009, conforme proposto pelo Departamento. 1.4. PROCESSO 2009.1.380.89.0 – FACULDADE DE**

DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - DDP. Análise de inscrição e Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, Área de Direito Internacional. Edital FDRP nº 53/2009. **Candidatos Inscritos:** Dr. Geraldo Miniuci Ferreira Junior, Dr. Glauber Camacho Gimenez Garcia, Dr. Rogerio Taiar, Drª Cynthia Soares Carneiro e Drª Rosa Maria Zaia Borges Abrão. **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (Diretor da FDRP-USP); Professor Titular Hermes Marcelo Huck (DEF/FD-USP); Professor Doutor Welber Oliveira Barral (Universidade Luterana do Brasil – ULBRA); Professora Doutora Ana Carla Bliacheriene (DDP/FDRP-USP); Professor Doutor Gustavo Assed Ferreira (DDP/FDRP-USP). **Suplentes:** Professor Associado André de Carvalho Ramos (DIN/FD-USP); Professor Doutor Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (DIN/FD-USP); Professor Doutor Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (DDP/FDRP-USP); Professora Doutora Eliana Franco Neme (DDP/FDRP-USP); Professor Doutor Salem Hikmat Nasser (Fundação Getúlio Vargas-FGV). Aprovado *ad referendum* da Congregação em 24.03.2010. Nova Banca Examinadora, tendo em vista candidato com título de Livre-Docente: **Titulares:** Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FDRP-USP); Professor Titular João Grandino Rodas (DIN-FD-USP); Professor Titular Hermes Marcelo Huck (DEF-FD-USP); Professor Titular Paulo Borba Casella (DIN-FD-USP); Professora Associada Maristela Basso (DIN-FD-USP). **Suplentes:** Professor Associado José Carlos de Magalhães (DIN-FD-USP); Professor Associado Umberto Celli (DIN-FD-USP); Professor Associado Heleno Torres (DEF-FD-USP); Professor Associado Gilberto Bercovici (DEF-FD-USP); Professor Associado André de Carvalho Ramos (DIN-FD-USP); Professor Associado Pedro Bohomoletz de A.Dallari (DIN-FD-USP). Aprovada *ad referendum*

da Congregação em 09.04.2010. **A Congregação referenda os despachos do Sr. Diretor que aprovaram as inscrições dos candidatos GERALDO MINIUCI FERREIRA JUNIOR, GLAUBER CAMACHO GIMENEZ GARCIA, ROGERIO TAIAR, CYNTHIA SOARES CARNEIRO e ROSA MARIA ZAIA BORGES ABRÃO, bem como, a Banca Examinadora, conforme proposto pelo Departamento. 2. RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOCENTE. 2.1. PROCESSO 2008.1.2.89.4 – PROF. DR. RUBENS BEÇAK.** Trata-se do Relatório Bienal de Atividades do docente Prof. Dr. Rubens Beçak referente ao período 2008/2009, no RDIDP. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 22.02.2010, com parecer favorável do relator Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. **Relator pela Congregação:** Prof. Dr. Camilo Zufelato. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do docente Prof. Dr. Rubens Beçak referente ao período 2008/2009, no RDIDP. 3. COMPETÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO E EVENTUAL ALTERAÇÃO DA GRADE HORÁRIA.** Consulta, formulada pelo Departamento de Direito Público e pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, à Egrégia Congregação sobre: a) a quem compete o estabelecimento e eventual alteração, temporária ou permanente da grade horária; b) solicitação, pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, de alteração da grade horária da Turma II (transferir a aula de Direito Civil I – Obrigações, da quinta-feira para a janela de terça-feira): **o Sr. Diretor esclarece** que trata-se de uma consulta formulada pelo Departamento de Direito Público e, na sequencia, pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, e encaminhada à Congregação. Considera que é uma consulta sobre competências e

que, na verdade, isto se inseriria naquela consulta formulada pelo Centro Acadêmico sobre questões de competências, Diretoria, Departamentos, Comissões Permanentes ou a Congregação. No caso específico desta consulta, que trata da elaboração da grade horária e eventuais alterações, sejam elas pontuais ou alterações de caráter permanente, o Sr. Diretor diz que, apenas para fazer um pequeno histórico da questão, essa grade horária, em Ribeirão Preto, vem sendo feita desde o início das atividades, em 2008, pela Diretoria juntamente com a Assistência Acadêmica, até por força de que, no início do ano letivo de 2008, a Unidade não dispunha de recursos humanos e, portanto, era uma necessidade de organizar as coisas e começar a construir. Especificamente em relação à competência sobre essa questão, comenta que não há normativa na Universidade de São Paulo, seja em seu Regimento Geral, seja em seu Estatuto. No momento, a questão seria a quem caberia a incumbência, à Assistência Acadêmica junto com a Diretoria ou a algum outro Colegiado, como talvez a Comissão de Graduação. Explica que, exatamente por não existir nenhuma definição na normativa da Universidade é que cada Unidade faz de uma forma. Em algumas, essa grade horária é montada pela Comissão de Graduação. É claro que ela não poderia ser montada pelos Conselhos dos Departamentos, porque eles não trabalham com a perspectiva do todo. Em outras Unidades, ela é montada pela Assistência Acadêmica juntamente com a Diretoria como, inclusive, é o caso da FD. Observa que é preciso olhar para o interesse maior do curso e dos alunos e esta sempre foi a preocupação da Diretoria, ou seja, não se monta uma grade atendendo prioritariamente, ou única e exclusivamente o interesse parcial deste ou daquele docente. Desde o primeiro momento a grade foi montada pela Diretoria e

Assistência Acadêmica olhando sempre essa perspectiva geral, o que não significou, em momento algum, que a Diretoria tivesse deixado de se preocupar em perguntar ou consultar os docentes sobre eventuais circunstâncias que pudessem ser levadas em consideração na hora de fazer a grade. É o caso, por exemplo, se o Prof. Beçak permitir o comentário, pois é uma coisa inócua e perfeitamente legítima, de docentes que, por razões de relógio biológico ou de qualquer que seja, preferem lecionar à tarde e, como nosso curso é de período integral, temos aulas de manhã e à tarde. Na medida em que foi possível atender ao professor que tinha preferência pela manhã ou pela tarde, ou então, na medida em que houve algum tipo de circunstância que pudesse ser levada em consideração, isso sempre foi feito, inclusive o fato de alguns docentes em RTC que são, dentro do corpo docente, a minoria, terem atividades fora e, no caso específico de alguns, que são Magistrados, há a necessidade de que as atividades se concentrem no período compatível com suas atividades no Fórum, e assim por diante. Essa tem sido a maneira como a grade vem sendo montada. Talvez o que, de alguma maneira, possa ter motivado essa consulta à Congregação sobre eventuais competências, tenha sido justamente uma circunstância relacionada com a necessidade de substituir as aulas do Prof. Beçak, que acabou tendo que se afastar da Unidade quando essa grade já estava montada e, portanto, já divulgada para os alunos. Isso tudo face a uma problemática da Profª Eliana, que iria substituí-lo, por indicação do Departamento, pois cabe ao mesmo indicar quem substituirá as aulas, mesmo numa emergência como esta; e havia uma circunstância, que era do desconhecimento da Diretoria, relativa à disponibilidade dessa docente, para assumir as aulas do Prof. Beçak, naqueles dias que já haviam

sido fixados. Da mesma maneira, houve uma consulta, por iniciativa da suplente da representação discente no DPP, em relação à proposta da alteração de horário de algumas aulas por conta de uma janela que tinha surgido e, ao contrário do que sempre se fez, a representante discente levou o assunto ao Conselho do Departamento e esse Conselho, em vez de colocar de uma forma simples e levá-lo ao conhecimento do órgão que vinha gerindo essa temática, transformou um assunto banal num questionamento, que veio para reforçar o questionamento do outro Departamento em relação a essa questão. Sendo assim, em relação à transferência de aula de Direito Civil I – Obrigações, de quinta-feira para uma janela surgida na terça, isso ainda não foi feito, apenas porque a solicitação teve um encaminhamento que não foi o mais simples. Continuando, o Sr. Diretor informa que esse é o item 3º da pauta, ou seja, uma consulta sobre a competência, a respeito da grade horária. **Com a palavra, o Prof. Camilo Zufelato** diz que sabia que o assunto estava na pauta e que existia um possível reflexo na Comissão de Graduação, então, procurou também estudar o mesmo para verificar se encontrava alguma normativa que pudesse orientar esse pedido de esclarecimento à Congregação, porém, não existe essa normativa. Informa que, aproveitando a reunião do Conselho de Graduação, fez uma consulta prévia para verificar como a USP tem enfrentado essa questão da grade horária. Foi informado, então, que essa tem sido uma competência das comissões de graduação, pois as mesmas teriam o papel de intermediar as possíveis divergências pelo fato de serem órgãos colegiados. A Resolução CoG nº 3741, que dispõe sobre normas para o funcionamento das Comissões de Graduação das Unidades Universitárias, diz que é matéria afeta à Comissão de Graduação, conforme o artigo 2º: "Promover e

coordenar permanentemente a análise do funcionamento dos cursos de graduação da Unidade", então, a orientação que eles dão em relação a esse assunto é que tudo que disser respeito a assuntos de graduação, o órgão naturalmente competente seria a Comissão de Graduação, inclusive para compor possíveis controvérsias que existiriam entre os departamentos. Salienta, ainda, que a Comissão de Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, ao se deparar com esse problema, acabou regulamentando de forma expressa esse assunto. Junto à Comissão de Graduação pode haver uma indicação prévia pelos departamentos, com as sugestões de dias e horários que os seus professores indicaram e esta tentaria compor esses possíveis interesses divergentes, sempre levando em consideração a maior eficiência acadêmica. Conclui que, apesar de não estar regulamentado pela Universidade, esse parece ser um assunto de competência da Comissão de Graduação. **Com a palavra, o Prof. Gustavo Assed Ferreira** acompanha o que disse o Sr. Presidente da Comissão de Graduação, pois crê também que, em regra, é competência da Comissão de Graduação definir a grade horária e, se for considerado que a Congregação é soberana para esse tipo de decisão, que seja colocado em votação quem seria competente para definir a grade horária. **Com a palavra, o Prof. Heleno Taveira Torres** considera ser um assunto bastante sensível e que o Regimento Geral da USP, em seu artigo 85, parágrafo único, diz que "cabe à CG zelar pela execução dos programas de ensino e propor à Congregação modificações na estrutura curricular dos cursos". Nas disposições relativas aos departamentos, consta que ao Conselho dos Departamentos compete "propor anualmente à Comissão de Graduação o programa de disciplinas sob sua responsabilidade ou suas modificações,

respeitadas as disposições do CoG" (artigo 45, I do RG). Consta, também, no inciso III do mesmo artigo: "zelar pela regularidade, qualidade do ensino, ministrado pelo Departamento". A questão da grade horária deve ser compreendida dentro desse universo e é óbvio que à Comissão de Graduação pertine toda essa matéria relativa à estruturação e à gestão da grade curricular, ou seja, essa gestão não é dos departamentos. Na estrutura da Universidade cabe aos departamentos propor mudanças, mas nunca impô-las, pois trata-se da grade curricular da Unidade. Portanto, compete à Comissão de Graduação e à Congregação deliberar sobre a grade horária, sob vigilância permanente do CoG. É necessário que o Regimento da Unidade delibere sobre isso, pois é difícil dizer que a Congregação da Unidade possa associar isso diretamente à Comissão de Graduação e a manutenção da grade curricular é uma competência que não pode ser afastada da CG. Quem define as disciplinas optativas, a quantidade de disciplinas, a relação disso com os docentes é a Comissão de Graduação, os departamentos devem propor mudanças, e farão sempre que necessário. Sugere, então, que o Sr. Diretor componha uma comissão que, dentro da estrutura da Congregação, possa definir no Regimento como essa grade curricular pode ser organizada, numa relação entre Comissão de Graduação e Diretoria. Complementa que na FD isso é feito entre a Diretoria e a Assistência Acadêmica e sugere que seja composto um grupo de trabalho para apresentar na próxima Congregação uma sugestão de como isso pode ser encaminhado dentro dessa relação, e adianta que pensa que o Sr. Diretor e a Assistência Acadêmica deveriam compor esse grupo. **Com a palavra, o Prof. Antônio Magalhães Gomes Filho** diz que, na FD, os horários são feitos pela Assistência Acadêmica e a Diretoria e não há

interferências, pois há um critério objetivo, ou seja, os professores escolhem seus horários de acordo com sua antiguidade. Lembra que começou nessa faculdade como professor assistente dando aula nos piores horários, nas chamadas "sessões corujão" e que muitas vezes encontrava com o Prof. Ignácio, sexta-feira das 22h00 às 23h00, ou então, segunda-feira às 7h25. O Sr. Diretor complementa que, às vezes, se despediam no fim da noite e se encontravam no começo da manhã do dia seguinte. O Prof. Magalhães volta a dizer que o professor, na FD, escolhe de acordo com sua antiguidade e a assistente acadêmica, quando vai fazer o horário, verifica qual é o professor mais antigo e mais titulado e, dentre os mais titulados, os mais antigos. Informa que na FD existem muitos problemas, mas que nunca viu um desse tipo, que chegasse à Congregação. **Com a palavra, o Prof. Camilo Zufelato** concorda com o Prof. Heleno, ou seja, essa questão deveria mesmo ser tratada pelo regulamento, na Resolução de estruturação da Comissão de Graduação da Unidade. Seria importante a CG, no seu regimento, tratar desses assuntos, assim como foi feito na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, que expressou isso de maneira clara no seu regimento. Esclarece outro ponto que acha fundamental na fala do Prof. Heleno, ou seja, ainda que essa competência seja de fato da Comissão de Graduação, isso de maneira nenhuma impossibilita que a Diretoria, os departamentos e os professores também sejam ouvidos e participem ativamente da formação desta grade. O problema é que pela estruturação das Comissões de Graduação isso é uma competência dela. Acredita que essa oitiva da Diretoria e dos departamentos é fundamental e que, se isso de fato for para a Comissão de Graduação, será um processo o mais aberto e democrático possível, estabelecendo, como o Prof. Magalhães disse, critérios

objetivos para que todos saibam, então, como os professores são atribuídos a determinados horários. Para que essas regras fiquem claras, acredita que o segundo passo é definir quais os critérios, para que isso seja conhecido e utilizado por todos os professores. **O Sr. Diretor diz** que pode existir uma tendência, na Universidade como um todo, que num número maior de Unidades isso seja feito de uma forma ou de outra. Outra coisa é que, de fato, em face da normativa vigente, a competência *stricto sensu* seja essa ou aquela. Antecipa dizendo que são duas observações preliminares e que, para a Diretoria e para a Assistência Acadêmica, é muito mais tranquilo não ter essa incumbência que foram forçadas a assumir desde o primeiro momento, pois não havia ninguém que soubesse ou pudesse fazer isso. A Diretoria não está querendo para si trabalho, pois o que não tem faltado para a Diretoria é trabalho. Nesse sentido, a Diretoria ficaria até feliz em não ter essa incumbência. O segundo esclarecimento preliminar é em relação a eventuais motivações para essa questão, pois, às vezes, pode ficar a impressão de que do jeito que está, não está bom e, por isso, vamos tentar de uma outra forma. O Sr. Diretor continua e deixa registrado que todos sempre foram ouvidos e que há, por parte de alguns, equívocos no tocante a pretensas preferências na hora de se fazer a grade pela Diretoria, em relação a este ou aquele docente, o que não corresponde à verdade. De qualquer maneira, se fica a impressão de que a maneira como isso vinha sendo feito até o momento não era satisfatória, essa impressão toda não é isenta de circunstâncias particulares, mas se alguma coisa não está agradando ou funcionando, deve-se pensar. Deixa registrado que não corresponde à verdade dos fatos que a maneira como esse assunto vem sendo conduzido não é democrática, pois, uma coisa é ter que decidir o que quer que

seja, e isso é atribuição de quem tem a competência, outra coisa é que faça ou não faça as consultas oportunas, que sempre foram feitas. Em relação à incumbência, tanto faz se, por acaso, as coisas se encaminharem dessa forma, ou seja, para a Comissão de Graduação assumir. A Diretoria vai ficar mais tranquila do ponto de vista de incumbências. Pelo Regimento Interno da Unidade, no art. 23, é facultado à Comissão de Graduação elaborar o seu regimento próprio, mas não sabe como é o regimento interno das outras unidades porque não há no Regimento Geral nenhuma determinação nesse sentido e, se há Unidades sem regimento da graduação, elas não estão erradas. Espera que no novo regimento da graduação da USP, que está em fase de implantação, isso se torne uma determinação normativa, mas no momento isso não é. De qualquer maneira, essa competência pode se tornar normativa interna na medida em que a Comissão de Graduação preveja em seu regimento, e a Congregação aprove, que é de sua competência gerir a grade horária, conforme o artigo 23 do regimento interno da FDRP prevê, no tocante à aprovação pela Congregação. O que poderia ser feito é que a própria Comissão de Graduação faça a proposta de seu regimento e, se achar conveniente, que coloque isso como uma proposta para que a Congregação possa deliberar, no bojo da aprovação de um regimento interno da Comissão de Graduação da Unidade, conforme consta do Regimento Interno da nossa Unidade. Na FD existe uma regra tácita e que, com todo respeito à Faculdade, não acha que seja um critério interessante, pois, acima das preferências dos departamentos e dos docentes, existe o interesse maior do aproveitamento do curso e dos discentes. Foi com esse próposito que a Diretoria, juntamente com a Assistência Acadêmica, trabalhou desde o primeiro momento e, se ficou a impressão de que

houve algum tipo de favorecimento em relação a este ou aquele docente, isso não corresponde à verdade e fica registrado em ata. Na FDRP não existe propriamente "antiguidade", porque o corpo docente todo é novo, todos os professores estão iniciando e, portanto, esse critério de hierarquia e antiguidade não teria o mesmo reflexo na FDRP que tem na FD. É preciso haver um olhar atento para a circunstância, o momento histórico concreto que a Unidade vive. É do entendimento dessa Diretoria que a grade tem que ser montada sempre olhando para o interesse maior do curso e que não se consegue o interesse maior do curso observando apenas os interesses particulares, por mais que esses interesses particulares existam e sejam legítimos. O critério de hierarquia funciona na FD, pois a realidade é outra. De qualquer maneira, essa situação irá afetar os docentes da Unidade, mas espera que sirva para o bem maior do curso e não apenas para atender interesses particulares, por mais legítimos que sejam. **Com a palavra, o Prof. Heleno Taveira Torres** diz que o assunto tem que ser discutido, pois isso não se faz em um dia, não é um regimento tão simples. Estão esperando no CoG o aceno da atual Pró-Reitora sobre a continuidade do Regimento da Graduação, pois isso poderia ser um esforço desnecessário pois é uma questão que está em aberto e poderá constar do Regimento e, nada impede que a Congregação delibere para que a grade curricular seja encaminhada pela Direção da Unidade e aprovada na Congregação. Assim, todos os membros da Congregação poderiam se manifestar sobre ela sem prejuízo das consultas prévias. **Com a palavra, o Prof. Rubens Beçak** diz que cada Pró-Reitor tornou pública a sua postura; por exemplo, o Pró-Reitor de Pesquisa não quer seguir com essa discussão, que vinha muito adiantada na gestão anterior. No que diz respeito à Profª Telma Zorn, ela quer rediscutir *in*

totum, mas vê a necessidade de um regimento e esta questão está totalmente em aberto. **Com a palavra, o Prof. Camilo Zufelato** pergunta se essa competência seria mesmo da Comissão de Graduação, diz que não voltou a verificar o documento, mas que foi dito pelo Prof. Quirino que é muito provável que tudo permaneça como está, até porque o trabalho que foi feito foi uma espécie de consolidação das resoluções hoje vigentes e ele diz que é muito provável que não esteja no regulamento. **O Sr. Diretor informa** que a proposta do novo regimento da Graduação da USP já tinha sido aprovada no âmbito do CoG, tinha ido para a CLR e lá ganhou uma aprovação por conta de um parecer dele, como relator. A situação em que esse regimento se encontra nesse momento, já avançou em relação ao Conselho de Graduação. **O Prof. Camilo Zufelato diz entender** que o regimento da Comissão de Graduação é facultativo e é conveniente que seja feito, mas pode ser que o Colegiado não entenda assim e, então, a FDRP seria uma das Unidades que até hoje não sentiram a necessidade desse regimento. A questão ga grade-horária é considerada um ponto sensível e foi trazida pelos departamentos até este Colegiado; entende que aguardar um possível regimento da graduação, sendo que é possível que esse colegiado entenda não ser o caso de fazê-lo, talvez não seja o mais oportuno. Entende que se a Congregação é quem aprova o próprio regimento da Comissão de Graduação, o que esta Congregação disser a respeito desse assunto está sendo dito pelo órgão competente, então não é necessário aguardar. Quando disse que a grade, sendo feita pela Comissão de Graduação, seria mais democrática, quis dizer que a Assistência Acadêmica é uma pessoa só e a CG é um Colegiado, e que a Comissão de Graduação não foi consultada sobre a grade horária que está em vigor neste semestre. **O Sr. Diretor diz** que a

Comissão de Graduação não foi ouvida porque nunca foi colocada a questão de competências, até o momento. Foi feita sempre uma consulta a todos os docentes, em relação a eventuais circunstâncias e, nesse sentido, não há preferências individuais. De maneira nenhuma houve privilégio em relação a situações particulares. **O Prof. Camilo Zufelato entende** que de maneira nenhuma houve privilégios, e acha que foi feito de maneira isenta, neutra e objetiva, mas quando se referiu a uma maneira mais democrática, pensou em tese. Do ponto de vista das sugestões ou encaminhamentos, a Comissão de Graduação não se manifestou de forma insatisfatória; embora os professores, de forma individual, foram consultados, o Colegiado não foi. **Com a palavra, o Prof. Gustavo Assed Ferreira** gostaria de reiterar o pedido para que a Congregação, que de acordo com o art. 45 do Estatuto da USP é o órgão consultivo e deliberativo superior de cada Unidade, desse um encaminhamento, porque foi feito um questionamento pelos departamentos sobre qual é o órgão competente. Encaminha o pedido ao Sr. Diretor para que seja colocado em votação uma deliberação da Congregação sobre qual é o órgão competente. **O Sr. Diretor se manifesta** favorável ao encaminhamento, mas apenas gostaria que ficassem bem assentes algumas questões importantes, ou seja, que essa consulta e proposta, feita aqui pelo Chefe do DDP, não obedece a nenhum tipo de desagrado ou insatisfação por parte desses departamentos em relação à maneira como a grade vinha sendo montada até agora, e que fique claro e assente que não há o que se falar nesse momento em relação a competência deste ou daquele colegiado, da Comissão de Graduação ou da Diretoria, que também não deixa de ser um órgão, que tem a sua importância no organograma de uma Unidade. O terceiro ponto é que se a questão

for colocada em termos de conflitos de competência, então o Sr. Diretor tenderia a dar o mesmo encaminhamento que foi dado àquela consulta ou pedido de esclarecimentos do Centro Acadêmico, ou seja, submeter o assunto a uma instância superior, até porque, se não há nenhuma insatisfação, se não há nenhum problema, em princípio não haveria motivo para se mudar, principalmente porque não existe uma questão de competências no momento, em face da normativa atual. Do ponto de vista de incumbências de trabalho, para a Diretoria seria um trabalho a menos; se o encaminhamento fosse para a Comissão de Graduação, seria um Colegiado e em tese, como disse o Prof. Camilo, seria uma maneira mais democrática de proceder, mas haveria de se verificar como ficariam os eventuais ajustes do dia-a-dia, as trocas, que são sempre indesejáveis e que a Diretoria tem procurado diminuir tanto as mudanças permanentes quanto pontuais na grade, por conta de circunstâncias ou de interesses particulares. Nem sempre a Comissão de Graduação se reúne ordinariamente, portanto, se houver necessidade de alterações pontuais, não seria o Colegiado que tomaria essas decisões e elas acabariam tendo que ser tomadas pelo Presidente, *ad referendum*; então, não seria uma situação diferente daquela que vem acontecendo com a Diretoria, que tem uma visão do todo. **Com a palavra, o Prof. Heleno Taveira Torres diz** que existem dois encaminhamentos, sendo dois aspectos totalmente distintos. Um é que a Comissão de Graduação promova a elaboração do seu regimento e quando da sua aprovação na CG, que venha também para deliberação na Congregação e, enquanto não aprovado esse regimento interno da CG, parece que a competência é da Congregação. A Direção pode perfeitamente aprovar *ad referendum* a grade horária, submetendo-a à Congregação, pois enquanto não houver regimento da

CG, o órgão de deliberação único de qualquer Unidade USP é a Congregação. Portanto, destacam-se dois blocos de questões: o primeiro com relação à aprovação do regimento interno, o segundo é que a grade horária seja aprovada *ad referendum* pelo Diretor e depois aprovada pela Congregação. **Com a palavra, o Prof. Gustavo Assed Ferreira** concorda com o Prof. Heleno no sentido de que a Congregação detém hoje essa competência e, até por isso, ela foi questionada sobre o tema, então, gostaria de fazer uma proposta que responde ao item 3 da pauta, propõe que esta Congregação delegue a competência de propor a grade horária, nos termos do questionamento à Comissão de Graduação. **Com a palavra, o Prof. Rubens Beçak** diz que uma proposta não exclui a outra e todos sabem que a qualquer momento o órgão soberano da faculdade pode revogar essa delegação. Concorda com o Prof. Heleno, mas o que está se propondo é que o órgão deliberativo desta Congregação da FDRP delegue desde já, dentro da proposta reformulada feita pelos dois departamentos e encaminhada pelo Prof. Gustavo Assed. **O Sr. Diretor confirma** que são, então, duas propostas, uma do Prof. Gustavo Assed Ferreira e uma do Prof. Heleno Taveira Torres. Propõe submeter as propostas a votação, porém, desde logo, se abstém dessa votação. Já está assente que essa questão não está vindo por força de uma pretensa competência desrespeitada, nem por força de um eventual descontentamento por parte de quem quer que seja, mas sim por força de uma questão idealista, de imaginar que as coisas pudessem ser feitas de uma outra forma. De qualquer maneira, será colocada em votação, pela ordem, a proposta do Prof. Heleno e depois a do Prof. Gustavo. **Com a palavra, a Profª Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka** diz que a proposta do Prof. Heleno seria que permanecesse

essa incumbência com a Diretoria, no estado em que se encontra, até que a Comissão de Graduação se reunisse, obtivesse o consenso do Colegiado e produzisse a sua normativa no sentido de chamar para si essa competência. Já a proposta do Prof. Gustavo é que seja deliberado imediatamente por uma delegação dessa incumbência, que até hoje coube à Diretoria, para que ela já passe para a Comissão de Graduação. **Com a palavra, o Prof. Heleno Taveira Torres** diz que na ausência de um regimento interno da CG, os critérios ainda não estão definidos; indica que isso é uma precipitação de dois ou três meses e que não se sabe se gerará o benefício que se espera, pois uma coisa não exclui a outra, ou seja, temporariamente permanecendo isso na competência da Congregação não afasta a possibilidade de, aprovado o regimento, se tenha critérios claros, bem definidos e que se aplicarão a todos, indistintamente, e que os departamentos não serão afetados por isso. **O Sr. Diretor dá prosseguimento** à votação colocando em pleito, primeiramente, a proposta do Prof. Heleno Taveira Torres. A proposta recebe 9 votos contrários, 3 favoráveis e 1 abstenção. Portanto, por maioria, fica aprovada a proposta do Prof. Gustavo Assed Ferreira, de delegar imediatamente a incumbêmcia à CG. **O Prof. Heleno Taveira Torres solicita** que sejam apresentados na próxima Congregação, para aprovação, os critérios que serão adotados, pois na ausência dos mesmos, torna-se absolutamente difícil. **O Prof. Camilo Zufelato informa** que a Comissão de Graduação entende qual é a dificuldade desta atribuição de competência e que esta Congregação tem o papel de colaborar e vigiar acerca de como estará procedendo esse órgão. **O Sr. Diretor coloca em votação** a proposta do Prof. Heleno de que a Comissão de Graduação apresente na próxima Congregação os

critérios que serão adotados na confecção da grade horária. **O Prof. Rubens Beçak diz** considerar a proposta do Prof. Heleno louvável, mas entende que não há tempo de se fazer isso para a próxima Congregação, e propõe que seja feita uma comissão no âmbito da Comissão de Graduação, porém, que isso não entre já na próxima reunião. **Com a palavra, o discente Fernando Amorim Soares de Mello** propõe que o prazo para a apresentação dos critérios seja de duas reuniões da Congregação e não apenas uma. **O Sr. Diretor diz** que não há problema nenhum. **Com a palavra, o Prof. Camilo Zufelato** acha ser natural que em algumas situações o *ad referendum* seja indispensável para essa situação. **O Sr. Diretor pergunta** ao Prof. Heleno se ele concordaria em refazer a proposta com prazo para daqui duas sessões. **O Prof. Heleno Taveira Torres diz** que a grade horária não é simplesmente uma junção de interesses individuais, ela tem uma finalidade objetivamente pedagógica, daí sua preocupação com critérios e pede, ainda, para que se registre em ata sua satisfação pela assunção do Prof. Rubens Beçak da Secretaria Geral, o que demonstra o prestígio que o Prof. Grandino dá a esta Unidade. **Com a palavra, a servidora técnica administravtiva Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** expõe sua preocupação com o prazo e se haverá tempo hábil para a confecção da grade horária, pois a data limite do cadastro da mesma no sistema é 20/06 por causa do início da matrícula dos alunos. **O Sr. Diretor diz** que a reunião de junho será no dia 11/06, pois no dia 04/06 haverá um recesso, por causa do feriado do dia 03/06, mas que haverá tempo para montar a grade antes da matrícula dos alunos. **Com a palavra o Prof. Rubens Beçak** se diz muito honrado por ter recebido por escrito o voto de louvor encaminhado pela Congregação, como proposta do Prof. Camilo Zufelato, e

endossado pelos presentes. Pede desculpas para a Profª Eliana por ter deixado tantos problemas para ela, para o Colegiado e funcionários da FDRP. Faz uma proposta de estabelecimento de um parâmetro definitivo de um dia para a realização das reuniões da Congregação, ou seja, a primeira sexta-feira do mês e, também, que seja definido um local definitivo das reuniões, pois não conhece nenhuma Unidade que realiza suas reuniões fora de suas sedes. **O Sr. Diretor explica**, então, que, em relação ao dia, o regimento interno da FDRP fala que é preferencialmente a primeira sexta-feira, que é o que vem sendo feito. Em relação ao local, a situação da Unidade é única, pois 40% dos membros da Congregação são da FD, e a decisão de realizar algumas sessões em São Paulo é, justamente, para facilitar a participação desses membros. Sendo assim, sugere que uma ou duas sessões sejam realizadas em São Paulo por semestre. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente dá por encerrada a reunião às 16h45min. Do que, para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 16 de abril de 2010.